



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

2018
2018
PRESIDENTE

Sr. Presidente:
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores.

Requerimento

234/18

Está em tramitação na Câmara dos Deputados Projeto de Lei (PL 6718/16), que redistribui os recursos provenientes das loterias federais para o esporte de base.

O PL 6718/16, estabelece que essas verbas irão diretamente para os desportos praticados em todas as fases da educação básica e nas universidades.

Ao investir em esporte de base estamos criando benefícios para toda a sociedade, desde a melhora na qualidade de vida deixando o sedentarismo de lado, diminuindo os gastos com saúde e a prática esportiva ajuda no combate a violência.

Hoje cerca de R\$ 800 Milhões de Reais são destinados ao esporte, isso representa cerca de 2,7% dos recursos brutos da loteria.

Pelo PL 6718/16, a Confederação Brasileira de Desporto Escolar receberia 20% desse montante, algo em torno de R\$ 160 Milhões de Reais e outros 10% desse montante cerca de R\$ 80 Milhões iriam para a Confederação Brasileira de Desporto Universitário.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Diante do Exposto, REQUEIRO à mesa ouvido o colendo plenário e satisfeita todas as formalidades regimentais que seja enviado ofício Ao Exmo. Deputado Fabio Mitidieri, parabenizando pela excelente iniciativa e apoiando esse nobre projeto de Lei.

Praia Grande, 26 de Junho de 2018
Sala emancipador Oswaldo Toschi


Roberto Andrade e Silva
Betinho
Vereador

Projeto regulamenta a profissão de tradutor de Libras

Dênio Simões/Agência Brasília



Segundo a justificativa do projeto, a legislação atual causa desvalorização e insegurança na atuação profissional dos intérpretes de Libras

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 9382/17, da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que regulamenta a profissão de tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras.

O texto revoga a legislação atual sobre o tema (Lei 12.319/10). "A profissão do tradutor e intérprete de libras, nos termos em que está regulamentada, causa desvalorização e insegurança na atuação do profissional", diz a justificativa.

A jornada de trabalho será de 6 horas diárias ou de 30 horas semanais. Já o trabalho de tradução e interpretação superior a uma hora de duração deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, dois profissionais.

Cabe a esse profissional, entre outras atribuições, interpretar, em Libras, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.

Pelo projeto, o exercício dessas profissões será privativo para:

bacharéis em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa ou em Letras com habilitação em tradução e interpretação de Libras e Língua Portuguesa;
 bacharéis em outras áreas que, na data de publicação da lei, tenham sido aprovados em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa;
 bacharéis em outras áreas que possuírem diplomas de cursos de extensão, formação continuada ou especialização, e tenham sido aprovados em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa;
 profissionais habilitados conforme a legislação anterior;
 profissionais que comprovarem atuação de 5 anos;
 portadores de certificado de exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Tramitação

O projeto tramita em regime de prioridade e será analisado pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Em seguida, ele será votado pelo Plenário.

ÍNTEGRA DA PROPOSTA:

- [PL-9382/2017](#)

Reportagem – Emanuelle Brasil
Edição – Roberto Seabra

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'